Colégio Militar de Brasília



INFORMATIVO Nº 035/2025

GRAU DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO (GIP) E PONTO BÔNUS NO ESPAÇO MUSICAL

Senhores pais e responsáveis, estimados alunos e profissionais do Colégio Militar de Brasília,

O Comando do Colégio Militar de Brasília informa os procedimentos para a concessão do Grau de Incentivo à Participação (GIP) e o Ponto Bônus, relacionados à participação dos Alunos do Ensino Fundamental (EF) e do Ensino Médio (EM) em eventos da Banda de Música e do Coral:

ENSINO FUNDAMENTAL - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Recebimento do GIP

Tem direito a receber o GIP o aluno que se enquadrar nas condições já estipuladas no Art. 88 das NAEEBSCMB, no capítulo 19 das NPGE/SCMB e no PGE/CMB.

Poderá ser concedido, a título de bonificação, até 1,0 (um) ponto de GIP ao Aluno do EF que participar efetivamente de atividades extraclasse (conforme art. 88 das NAEEBSCMB).

2. Modalidades

Aos Alunos do EF que participarem das atividades previstas, serão concedidos até 1,0 (um) ponto, em todas as disciplinas do Ensino Fundamental, desde que atendida ao previsto no §3º do art. 88 das NAEEBSCMB, conforme o quadro abaixo:

Ord	ATIVIDADES EXTRACLASSE	Atividades	Disciplinas
01	Banda de Música	1. Contraturno;	Todas as disciplinas do EF
02	Coral	2. Atividades externas.	Todas as disciplinas do EF

3. Cálculo do GIP no Espaço Musical:

O GIP será calculado usando a seguinte fórmula:

$$GIP = x_1$$

Onde:

GIP é a pontuação adicional que o aluno receberá.

Frequência é a porcentagem de participação do aluno nas atividades extraclasse durante o trimestre (valor entre 0 e 100).

Exemplo de Cálculo do GIP:

- Participação em Atividades: O aluno João participou de atividades extraclasse durante o trimestre.
 - Frequência: João frequentou 80% das atividades.

- Cálculo do GIP: Com base na fórmula, João receberá X 1 = 0.8 pontos GIP

PONTO BÔNUS

ENSINO MÉDIO - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Recebimento do Ponto Bônus

O aluno que se enquadrar nas condições já estipuladas no §2º do Art.67, das NAEEBSCMB, no capítulo 23 das NPGE/SCMB 2025 tem direito a receber o BÔNUS.

Poderão ser concedidos até 2,0 (dois) pontos, que comporão a média da primeira avaliação de cada trimestre (A1, A4 e A7), conforme previsto no §2º do Art.67 das NAEEBSCMB, no capítulo 23 das NPGE/SCMB 2025.

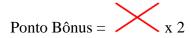
2. Modalidades

Aos alunos do EM que participarem das atividades previstas serão concedidos até 2,0 (dois) pontos, somente nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas que estiverem previstas no capítulo 23 da NPGE/SCMB 2025.

Ord	ATIVIDADES EXTRACLASSE	Atividades	Disciplinas
01	Banda de Música	 Contraturno; Atividades externas. 	Área de Linguagens e Matemática
02	Coral		Área de Linguagens

3. Cálculo do Ponto Bônus no Espaço Musical:

O ponto Bônus será calculado usando a seguinte fórmula:



Onde:

Ponto Bônus é a pontuação adicional que o aluno receberá.

Frequência é a porcentagem de participação do aluno nas atividades extraclasse durante o trimestre (valor entre 0 e 100).

Exemplo de Cálculo do Ponto Bônus:

- Participação em Atividades: O aluno João participou de atividades extraclasse durante o trimestre.
 - Frequência: João frequentou 80% das atividades.
 - Cálculo do Ponto Bônus: Com base na fórmula, João receberá X 2 = 1.6 pontos Bônus.

4. Controle de Frequência:

O controle de frequência dos alunos, nas atividades extraclasse, será realizado pelos militares do Espaço Musical.

Sigamos todos juntos, família e escola, na direção da melhor educação para os nossos jovens alunos.

ZUM ZARAVALHO!

Brasília, DF, 24 de fevereiro de 2025.

THALES MOTA DE ALENCAR - Coronel

Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Brasília